



Acórdão n.º 22 – 2025/2026

N.º Processo: 22/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 07/12/2025 - Hora: 12:01 - Local: Lousada

Clubes:

- **Visitado:** Lousada Século XXI (LSXXI)
- **Visitante:** Aminata – Évora Clube de Natação

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS ALVES e NUNO BORGES RIBEIRO**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 05:51 do período 4 o HeadCoach Ricardo Pereira da equipa LSXXI foi admoestado com Cartão Amarelo por constantes protestos com a equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador Ricardo Pereira (LSXXI) foi advertido com cartão amarelo **“por constantes protestos com a equipa de arbitragem.”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



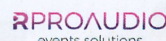
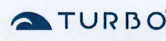
PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que **“1- A amostragem de um cartão amarelo ou vermelho a um treinador não implica, por regra, a aplicação automática de suspensão de jogos, determinando, antes, a aplicação de uma sanção de multa, cujo montante é fixado, para cada época desportiva, no respetivo regulamento de competições”**.

3.2 O ponto 11 do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 estabelece que **“1. Para além das penalizações previstas no Regulamento Disciplinar da FPN, a exibição de cartões durante os jogos acarreta igualmente sanções de multa automáticas, nos seguintes termos: (...) Cartão amarelo - Treinadores – 50 €. 3. A cada novo cartão exibido ao mesmo jogador do escalão absoluto, treinador ou elemento do staff técnico durante a mesma época desportiva, acresce uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada. 4. As sanções de multa são sempre imputadas ao clube do agente desportivo sancionado.”**

3.3. O treinador da equipa LSXXI, Ricardo Pereira, foi admoestado com cartão amarelo **“por constantes protestos com a equipa de arbitragem.”**

3.4 Termos em que, o Conselho de Disciplina decide condenar o **Lousada Século XXI (LSXXI)** na pena de multa de € 50,00 (cinquenta Euros) (artigo 57.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar e ponto 11., n.ºs 1 e 4, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 – **por exibição de cartão amarelo ao treinador Ricardo Pereira**).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 16 de dezembro de 2025.


Paulo Amil
(Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





Susana Amaro
Susana Amaro
(Vice-Presidente)

Antonio Vaz de Almeida
António Vaz de Almeida
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt